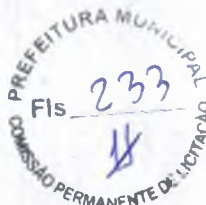


ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 00.001/2019 - TP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça 07 de Maio, nº. 15, Centro, CEP 63.780-000, Monsenhor Tabosa/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 146/2018, de 04 de dezembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, composta por **TIAGO DE ARAÚJO LIMA** – Presidente; **WAGNER AMARAL MARTINS** e **FRANCISCO HELISON ARAÚJO AZEVEDO** – Membros, para abertura dos documentos de habilitação e propostas referentes à **TOMADA DE PREÇOS 00.001/2019 – TP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ACESSORIA JURÍDICA, PARA ACOMPANHAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA** e na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aberta a Sessão as 10h (dez horas) em ponto, compareceu somente a seguinte empresa, portando os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços: **ADVOCACIA ASSOCIADA - FERNANDES NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.079.583/0001-49, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO, CPF nº. 243.689.534-00, Sócio Administrador. O presidente resolveu suspender a Sessão pelo período de 15 (quinze) minutos para dar oportunidade para que mais empresas pudessem ingressar no certame. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação e propostas, o Presidente da Comissão convidou o licitante presente a rubricar o lacre dos referidos envelopes, providenciando de imediato a inviolabilidade do Envelope Proposta de Preços, caso não possa passar a fase de julgamento das propostas devido ao recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações vigente. Aberto o envelope de habilitação da referida empresa, a Comissão passou a analisar toda a documentação e verificação da autenticidade das certidões nos devidos sites da internet. Após análise criteriosa, a Comissão verificou que a empresa **ADVOCACIA ASSOCIADA - FERNANDES NETO** apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências do instrumento convocatório, onde o Presidente declarou a referida empresa **HABILITADA** para o presente certame. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão perguntou ao representante da empresa se o mesmo teria a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão. Tendo o mesmo, desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações vigente, onde o representante assinou o Termo de Renúncia e a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, e passou para a fase de julgamento da Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pelos presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a Carta Proposta e Proposta de Preços atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo constatou-se que a Proposta de Preços da Empresa estava de acordo com as especificações do Edital e foi lido em voz alta o preço ofertado: **ADVOCACIA ASSOCIADA - FERNANDES NETO** Proposta no VALOR GLOBAL DE R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A Comissão de Licitação declarou a empresa **ADVOCACIA ASSOCIADA - FERNANDES NETO** vencedora do presente certame. O resultado do Julgamento será publicado Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. e Diário do Nordeste (Jornal de grande circulação), conforme estabelece a legislação em vigor. O presidente da Comissão, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. O Sr. RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO, representante da empresa, desistiu do prazo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

recursal. Tal desistência foi posta em Ata e foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA		
Presidente da CPL	TIAGO DE ARAÚJO LIMA	<i>Tiago de Araújo Lima</i>
Membros	WAGNER AMARAL MARTINS	<i>Wagner Amaral Martins</i>
	FRANCISCO HELISON ARAÚJO AZEVEDO	<i>Francisco Helison Araujo Azevedo</i>

EMPRESA	ASSINATURA
ADVOCACIA ASSOCIADA - FERNANDES NETO RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO	<i>[Signature]</i>